

## DECISÃO

### Recurso Administrativo

#### Pregão Eletrônico nº 69/2023 Processo Administrativo nº 144750/2023

#### 01. DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo ao resultado dos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 144750/2023 autuado na modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 69/2023, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa apta no fornecimento de Equipamentos de Informática afim de atender as demandas da Escola Municipal Militarizada Mundo Mágico de Piracanjuba/GO, a ser pago com recurso de Emenda nº 2.841, Convênio de Processo nº 202200006006247, interposto pela Empresa **Cardio Distribuidora Saúde e Tecnologia Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00, estabelecida na Avenida Norte Sul, Quadra Z-20, Lote 01, Jardim Sorriso II - Ceres/GO.

#### 02. DA TEMPESTIVADE

Cumpridas as formalidades legais, verifica-se que o Recurso Administrativo cadastrado na BNC (Bolsa Nacional de Compras) no dia 18 de setembro de 2023 pela Empresa **Cardio Distribuidora Saúde e Tecnologia Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00 é **TEMPESTIVO**, vez que atende ao exigido no Edital, bem como o art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 03. DAS RAZÕES

A recorrente questiona em síntese, a seguinte razão de fato e de direito para justificar as medida interposta:

I. Que a proposta apresentada no item 02 pela Empresa I.L. Mendes Junior Eireli ME, não atende ao mínimo exigido no Edital;

II. Que a proposta apresentada no item 04 pela Empresa I.L. Mendes Junior Eireli ME e Led Mais Comércio e Distribuição Ltda, não atendem ao mínimo exigido no Edital.

O referido recurso encontra-se em sua íntegra anexado aos autos do Pregão Eletrônico nº 69/2023, bem como publicado no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba fazendo parte e como se aqui estivesse transcrito.

#### 04. DOS PEDIDOS

Requer a recorrente:



- I. Seja revisto os atos praticados no Certame;
- II. Seja declarada habilitada a empresa Cardio Distribuidora Saúde e Tecnologia Ltda., em razão de ter apresentado o produto correto para o lote 02 e 04;
- III. Em caso remoto de não prosperar nesta instância, que seja encaminhado o presente Recurso Administrativo à autoridade Superior Hierárquica, para análise e Parecer;
- IV. Que seja fornecida a cópia Declaração de Capacidade Técnica apresentada pela Empresa declarada habilitada Cardio Distribuidora Saúde e Tecnologia Ltda., para análise das medidas cabíveis.

#### **05. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Preliminarmente, esta Pregoeira diligenciou o referido processo à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO a fim de exarar Parecer Técnico em relação ao Recurso apresentado.

Adentrando ao mérito, e:

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 780, de 02 de outubro de 2023, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação de Piracanjuba, no que se refere ao lote 02:

Ao analisar as alegações, a Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO perante a manifestação técnica do Departamento CPD Informática, informa que: a empresa I.L MENDES JUNIOR EIRELI ME classificada como ganhadora do item do certame lote 02, entrou com o equipamento Brother/DCP3551CDW, tal equipamento perante as informações técnicas apresenta em acordo ao solicitado no edital, não sendo um produto inferior perante ao descritivo. A empresa B DANIEL INFORMATICA classificada em segundo lugar do referido lote citado anteriormente, informou a marca e modelo não estando em desacordo no modelo da proposta comercial do edital, sendo a marca: Elgin e modelo: Pantum.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 780, de 02 de outubro de 2023, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação de Piracanjuba, no que se refere ao lote 04:

Em relação ao item do certame lote 04, a empresa ganhadora I.L MENDES JUNIOR EIRELI ME e a empresa LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA classificada em segunda colocada, apresentaram equipamentos inferiores ao solicitado no descritivo do edital, não atendendo no requisito: tamanho da tela de 30" a 350".

#### **06. DA DECISÃO**

Diante do exposto acima, e considerando o Ofício nº 780, datado de 02 de outubro de 2023, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a Pregoeira decide pelo



conhecimento do Recurso apresentado pela Empresa **Cardio Distribuidora Saúde e Tecnologia Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00 dada sua tempestividade e regularidade formal, e no mérito, com seu **DEFERIMENTO PARCIAL**, pelas razões e fatos e de direito aqui suscitadas.

Sendo assim:

- Permanente a Empresa I.L. Mendes Junior Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, classificada como vencedora no lote 02;
- Fica Desclassificada a Empresa I.L. Mendes Junior Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24 no lote 04 uma vez que sua proposta não atende ao mínimo exigido no Edital;
- Fica Desclassificada a Empresa LED Mais Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.635/0001-20 no lote 04 uma vez que sua proposta não atende ao mínimo exigido no Edital;

Em anexo a este, segue cópia da Declaração de Capacidade Técnica apresentada pela Empresa declarada habilitada Cardio Distribuidora Saúde e Tecnologia Ltda, conforme solicitado pela Requerente.

Encaminhe-se os autos à Autoridade Superior Hierárquica.

Sem mais.

Piraçanjuba/GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2023

JACQUELINE SILVA

CAMPOS:03197552156

Assinado de forma digital por JACQUELINE  
SILVA CAMPOS:03197552156  
Dados: 2023.10.09 15:37:42 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.006.20320

**Jacqueline Silva Campos**

Pregoeira Oficial





**SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
*A força de um novo tempo*



PREFEITURA DE  
**RIALMA**  
A FORÇA DE UM NOVO TEMPO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa

**CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na AVENIDA NORTE SUL, QD.:20 LT.:01, Nº SN, JARDIM SORRISO II, JARDIM SORRISO II, CERES,

76300000, inscrita no CNPJ: 47.872.424/0001-00, forneceu na qualidade, na quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para o Fundo Municipal de Saúde de Rialma, CNPJ: 10.459.591/0001-13 Rua 01, nº 171 Centro, CEP: 76310-000, Rialma-GO, os materiais com as características abaixo discriminadas, e não tenho nada que a desabone.

- Equipamentos e mobiliários hospitalares;
- Equipamentos e suprimentos de informática;
- Equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Relógios de ponto;
- Nobreak;
- Vendas, instalação e manutenção produtos elétricos, eletrônicos;
- Computador Desktop completo;
- Notebook;
- Teclado e Mouse;
- Licença de Software Windows;
- Eletrodomésticos e moveis de escritório;
- Produtos e equipamento eletroeletrônicos e afins;

Rialma-GO, 2023

*Kênia Naiva Dias*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 004 / 2021

*Kênia*

Secretaria Municipal de Saúde



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0e9eb89e556434f688d0447c7bc94e90a46bca9cdea3a04d1cddfb13694a485c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **112690** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica**", faz prova de que em **06/02/2023 17:27:23**, o responsável **José Francisco Carvalho Neto (045.\*\*\*.\*\*\*-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Francisco Carvalho Neto a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/02/2023 17:28:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa0da8f669a07e8ba88bfd167848aeb78b384f4fc8ab0e5f096eb4ec6e8c0f24a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**SAÚDE**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
*A força de um novo tempo*



PREFEITURA DE  
**RIALMA**  
A FORÇA DE UM NOVO TEMPO

Rialma-GO, 2023

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av.Norte Sul, QD.:20 LT.:01, s/º Jd.Sorriso II, Ceres-GO 76.300-000, inscrita no CNPJ: 47.872.424/0001-00, forneceu na qualidade, na quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para o Fundo Municipal de Saúde de Rialma, CNPJ: 10.459.591/0001-13 Rua 01, nº 171 Centro, CEP: 76.310-000, Rialma-GO, os materiais com as características abaixo discriminadas, e não tenho nada que a desabone.

- Equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Vendas, instalação e manutenção produtos elétricos;
- Eletrodomésticos e moveis de escritório;
- Equipamentos e mobiliários hospitalares;
- Produtos e equipamento eletroeletrônicos e afins;
- Equipamentos e suprimentos de informática;

*Kênia Naiva Dias*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 004/2021

*Kênia*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/04/2023 15:10:16 que o documento de hash (SHA-256) 6d43a7364e4215e1717010f89f462a50e098efb9b8957c3ee3a063c4310da64b foi validado em 10/04/2023 15:09:40 através da transação blockchain 0xa5d3f587ba28912602989bb18a6a00468674b3f077be46889393b5c8386750c2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileChec> (NID: 127420)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6d43a7364e4215e1717010f89f462a50e098efb9b8957c3ee3a063c4310da64b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **127420** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Capacidade Técnica Rialma**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Capacidade Técnica Rialma**", faz prova de que em **10/04/2023 15:08:29**, o responsável **José Francisco Carvalho Neto (045.\*\*\*.\*\*\*-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Francisco Carvalho Neto a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/04/2023 15:10:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa5d3f587ba28912602989bb18a6a00468674b3f0f7be46889393b5c8386750c2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Pregão Eletrônico nº 69/2023

**“Ratifica Decisão da Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba acerca de Recurso Administrativo no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 69/2023”.**

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, o Recurso Administrativo interposto pela Empresa Cardio Distribuidora Saúde e Tecnologia Ltda, CNPJ sob o nº 47.872.424/0001-00 referente ao resultado no processo licitatório autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2023;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Wilson Rodrigues de Lima, através do Ofício nº 780/2023 GAB - SME;

**CONSIDERANDO**, a Decisão da Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba, datada de 09 de outubro de 2023, o qual **dá procedência parcial** do Recurso Administrativo, confirmando a **classificação** da I.L. Mendes Junior Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24 no lote 02, e a **desclassificação** da empresa I.L. Mendes Junior Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24 e da empresa LED Mais Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.635/0001-20 no lote 04.

**DECIDO** por:

**RATIFICAR**, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8666, de 1993, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável.

Notifique-se;





Publique-se;

Encaminhem-se os autos do Pregão Eletrônico nº 69/2023 para o Departamento de Licitações para que a Pregoeira Oficial dê continuidade ao processo.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 11 (onze) dias de outubro de 2023.

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba